



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

EDITAL Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Vereador Carlos Eduardo Mariz Rocha, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Morro da Garça, Edital nº 01/2025, publicada no site oficial do Legislativo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, em 01 de junho de 2026;

Considerando a necessidade de nomeação de servidores para atender às demandas do Legislativo Municipal;

Considerando, finalmente, a existência de candidatos aprovados no referido Concurso Público, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE AVISO, para EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS, ENTREGA DE DOCUMENTOS e POSSE.**

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os documentos a serem apresentados serão os constantes do item 3.1 deste Aviso.

1.2 A documentação deverá ser entregue no Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Morro da Garça, na Praça Prefeito José Antônio de Oliveira nº 703, Bairro Pompeia, Morro da Garça/MG.

2. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

2.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, **sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Morro da Garça**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.2. Está apta a prestar os exames pré-admissionais dos candidatos, a seguinte Clínica:

EMPRESA CONTRATADA: TOPASO MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 51.012.686/0001-71

Endereço: Rua Padre Curvelo, nº 596, Bairro Tibira, Curvelo/MG, CEP: 35.792-106.

Telefone: (38) 9.9939.4136



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

2.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Encaminhamento da Câmara** a ser apresentado na Clínica para fins dos exames pré-admissionais;
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.4. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional os candidatos aprovados deverão apresentar resultado do seguinte Exame Clínico, **realizado às expensas do candidato**:

- a) Hemograma completo.

2.5. O exame descrito no item 2.4 deste Aviso poderá ser realizado em laboratório de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

2.7. No resultado do exame descrito neste Aviso deverá constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

2.8. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

2.9. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

2.10. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

2.11. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 2.10 deste Aviso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

2.12. O recurso referido no item 2.10 deste Aviso suspende o prazo legal para a posse do candidato.

3. DA POSSE

3.1. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, **obrigatoriamente**, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Bens atualizada;
- b) Carteira de Identidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso de viúvo(a).
- d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- h) Declaração próprio punho de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- i) 02 fotos 3x4 recentes;
- j) Comprovante de residência e número de telefone atualizados;
- k) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- l) Carteira de Trabalho (parte da foto frente-verso e o último contrato);
- m) Caso o candidato empossado seja ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o pedido de exoneração e/ou vacância desse cargo;
- n) Declaração de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- o) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo expedido pelo órgão indicado pela Câmara Municipal de Morro da Garça - MG.

3.2. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Aviso.

3.4. Poderão ser exigidos pela Câmara Municipal de Morro da Garça, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

3.5. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido pelo Estatuto (Lei Complementar Municipal nº 14, de 10 de dezembro de 2010).



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

3.6. O candidato que atender aos requisitos constantes deste Aviso, deverá tomar posse no seguinte endereço: Praça Prefeito José Antônio de Oliveira nº 703, Bairro Pompeia, Morro da Garça/MG.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2026.

Vereador Carlos Eduardo Mariz Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

EDITAL N° 01/2025

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MORRO DA GARÇA

CONFORME ORDEM CLASSIFICATÓRIA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação
Elton Borges da Silva	1º
Milleny Eduarda Silva Oliveira Ferreira	2º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Classificação
Mariane Oliveira Costa de Castro	1º